



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.725

Resolve sobre recurso de  
desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

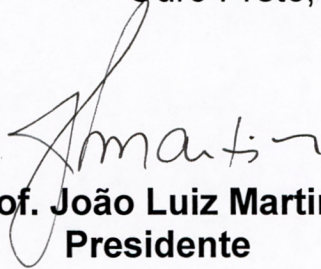
Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, do Núcleo de Assuntos Estudantis (NACE) e da Pró-Reitoria de Graduação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Dar provimento ao recurso interposto por **Daniella Silva Paiva**, requerimento n.º 1.715/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Computação, *campus* João Monlevade.

**Art. 2º** Recomendar o acompanhamento sistemático do COCJM e do NACE, inclusive com a apresentação de relatório semestral à PROGRAD sobre a situação da aluna.

Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM  
ADM

09 MAR 2012